



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
Controle Interno  
ADMISTRAÇÃO 2017/2020

---

**P A R E C E R   D A   C O N T R O L A D O R I A**

---

**PARECER FINAL**  
**CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019-09-PMP**

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 004/2019-09, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para Aquisição de Quadros Brancos, para atender as Escolas da Zona Rural do Município de Pacajá, em atendimento ao PDDE. Conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado. A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital conforme descrita nos autos do processo e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, o Artigo 71 da Constituição Estadual do Pará, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, com fulcro no Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA, e os Artigos. nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012 TCE/PA; e Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO:

**1 – Formalização do Processo**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta no Art. 1º da Lei nº 10.520/02, Art. 3º da Lei nº 10.520/02 cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de despesa feita pela Secretária Municipal de Educação, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, especificação das aquisições;
- Justificativa assinada pela Secretária Municipal de Educação;
- Cotação de Preços;
- Planilha de estimativa de preços;
- Certidão do Departamento Contábil informando crédito orçamentário;



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
Controle Interno  
ADMISTRAÇÃO 2017/2020

---

- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela Secretária Municipal de Educação de Pacajá;
- Autorização da Secretária Municipal de Educação de Pacajá para abertura de processo licitatório;
- Justificativa Inviabilidade Técnica do Pregão Eletrônico;
- Laudo Técnico de Inviabilidade de realização do Pregão Eletrônico;
- Decreto Municipal nº 067/2018 - nomeação dos Pregoeiros e equipe de apoio;
- Autuação do Processo;
- Minuta do Edital;
- Termo de Referência;
- Minuta do Contrato;
- Parecer Jurídico;
- Publicação do Aviso de Licitação em 26/03/2019; com abertura prevista para 05/04/2019;
- Comprovante de entrega de Edital e seus Anexos;
- Propostas de preços das Empresas pretendentes;
- Documentação das Empresas pretendentes;
- Ata de Abertura do Pregão Presencial nº 004/2019-09-PMP;
- Laudos de Julgamento e Adjudicação;
- Despacho para Controle Interno;

## **2 – Edital de Licitação**

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Presencial nº 004/2019-09. No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Pacajá, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço, sob regime de execução direta e fornecimento por item, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para Aquisição de Quadros Brancos, para atender as Escolas da Zona Rural do Município de Pacajá, em atendimento ao PDDE. Conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado pela Secretária de Educação do Município de Pacajá. Identificou-se um erro no processo em tela referente ao item 02, código 025161, item Quadro Branco Magnético com Estrutura de Alumínio 1,20 x 9,0 sendo que esta referência se trata de um Quadro de 9 metros de comprimento. Nota-se que tal equívoco percorreu todo o certame incorrendo em erro para adjudicação. Para que se evite quaisquer necessidades de justificação aos órgãos fiscalizatórios competentes, orienta esta Controladoria Municipal que o item 02, código 025161, item Quadro Branco Magnético com Estrutura de Alumínio 1,20 x 9,0 seja



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
Controle Interno  
ADMISTRAÇÃO 2017/2020

---

retirado do processo, que seja revogado tal item a fim de não prejudicar a integridade do processo em tela.

**3 – Prazos para realização do certame**

A publicação do Aviso de Licitação, em 26/03/2019, indicava a Abertura das Propostas em data de 05/04/2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de a 8 (oito) dias úteis, considerando-se para efeito de contagem, a exclusão do dia do início e a inclusão do dia do vencimento.

**4 – Limites para determinação da modalidade**

A realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, observando-se que para contratação de Empresa para Fornecimento de Quadros Brancos, para atender as Escolas da Zona Rural do Município de Pacajá, em atendimento ao PDDE, *licitação tipo menor preço por item*, em conformidade com o art. 8º do decreto 7892/13, com justificção apresentada no processo licitatório.

CONCLUSÃO:

Ressalva: Orienta esta Controladoria Municipal que o item 02 do processo em tela seja revogado conforme descrito e justificado na análise acima no Edital de Licitação.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Gestora Responsável para análise.

Deus abençoe Pacajá.

**Arcílio Odorício Segundo**

Controlador Interno  
Dec. nº 175/2017

Pacajá (PA) 10 de abril de 2019.